



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

Telefone : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Tel : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA Nº 55 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **CARLOS ADÃO EVANGELISTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – suplente GERALDO AGOSTINHO DE JESUS, **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – suplente ANTÔNIO APARECIDO LOPES e **CLEUZIO RODRIGUES COSTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – suplente BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, durante este exercício, com as seguintes atribuições:

- 1- Realizar avaliações de imóveis;
- 2- Realizar vistoria de imóveis;
- 3- Emitir laudos para alienações de imóveis, locação, compras e indenizações.

Art. 2º - Fica o servidor **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, designado para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Os critérios a serem utilizados serão o valor do mercado de metro quadrado de terreno e de construção, utilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pelo Município de Minas Novas, usados para efeitos de determinação de base de cálculo de imposto sob transmissão de propriedade e ainda os valores de lançamento para pagamento do tributo do imóvel.

mu


CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>212105</u>
DATA <u>01/03/05</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Art. 4º - A comissão poderá socorrer-se das normas da ABNT para avaliação de imóveis.

Art. 5º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos horários destinados às reuniões e diligências da Comissão Especial.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de fevereiro de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
DESPACHO PUBLICADO
DATA: 02/03/2005
Alcides Guedes Lobo
PRESIDENTE